



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º1770/2018

DATA: 22.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, Altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, destinado a realização de obras no município de Itapejara d'Oeste no valor de R\$ 1.561.299,46 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) decorrentes da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal, denominada "PAC 2", com o objetivo de realizar Pavimentação, Qualificação e Melhorias em Vias Urbanas Municipais, e criada a Fonte de Recursos 627, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.087	Operação de Crédito – PAC 2 Caixa		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	137.550,48
4.4.90.51	Obras e Instalações	627	1.423.748,98
TOTAL R\$ 1.561.299,46			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964 e receitas provenientes de Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 1497/2014 de 27.06.2014 e prevista no inciso IV, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, conforme os itens I e II a seguir:

I – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 137.550,48 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (105)	000	137.550,48
TOTAL R\$ 137.550,48			

II – Operação de Crédito no valor de R\$ 1.423.748,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado	627	1.423.748,98



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	Interno - Principal		
TOTAL R\$ 1.423.748,98			

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação nas Leis abaixo especificadas:

I – Lei do PPA - Plano Plurianual nº 1754/2017 de 23.10.2017 acrescentando no Anexo de Metas das Ações, abaixo:

Orgão 05 - Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade 05.02 - Divisão de Urbanismo

Código	Projetos	2018
15.451.0009.1.003	Operação de Crédito - PAC 2 - Caixa	R\$ 1.561.299,46


II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1757/2017 de 08.11.2017, acrescentando no Anexo de Metas das Ações, abaixo:

Orgão 05 - Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade 05.02 - Divisão de Urbanismo

Metas	Descrição	2018
9 – Serviços de Utilidade Pública	Pavimentação, Qualificação e Melhorias em Vias Urbanas	R\$ 1.561.299,46

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias de fevereiro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal